

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATI.**

## RELATÓRIO E PARECER

Conselho do FUNDEB do município de Jati-CE, Instituído pela Lei Municipal nº 605/2024, de 24 de março de 2021.

### **PARECER nº 001/2025**

O Conselho do FUNDEB do município de Jati-CE, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Emite Parecer Final sobre a aplicação desses recursos, a que se refere o parágrafo único do art. 31 da supracitada lei.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto a utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2024, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 os princípios constitucionais que rege os atos administrativos: legalidade e moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

### **RELATÓRIO**

O Conselho do FUNDEB do município de Jati-CE, em reunião realizada em 29 de abril do corrente ano, analisou as seguintes documentações referentes ao exercício de 2024: Extrato bancário mensal da conta específica do FUNDEB, referente às receitas formadas desse fim; folha de pagamento de pessoal; empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadro demonstrativo das Receitas e Despesas: demonstrativo da Execução Financeira.

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

Na composição da receita total anual, destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos, no Banco do Brasil,

referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos e foram enviados ao FUNDEB, que chegou a soma de R\$ 5.504.728,98 (cinco milhões quinhentos e quatro mil setecentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos).

A receita recebida do FUNDEB no exercício de 2024 foi de **R\$ 7.973.740,97**, do VAAT no valor de **R\$ 2.714.021,62** e o VAAF no valor de **R\$ 3.658.101,16**, adicionados aos rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$ 54.132,12**, totalizando o valor total de recursos para aplicar no FUNDEB de **R\$ 14.399.995,87** (quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco cento e oitenta e sete centavos), foi gasto com os **“profissionais da educação básica”** o valor de **R\$ 11.789.045,06** (onze milhões setecentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e seis centavos) aplicando um percentual de **81,87%**. Ficando um saldo para o exercício de 2025 de R\$ 993,26.

## CONCLUSÃO

Após análise conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite o parecer favorável quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2024. E o parecer.

Jati-CE, 29 de abril de 2025.

*Maria Conceição Dantas da Silva Souza*  
**MARIA CONCEIÇÃO DANTAS DA SILVA SOUZA**  
**CPF: N° 018.719.763-67**  
**Presidente**

### CONSELHEIROS:

*Esthete Souza Alves de Brito*  
*Somira Maria Paqueta de Sá*  
*Maria Edilania dos Santos Nunes*  
*Maria Conceição Dantas da Silva Souza*  
*Paula Ferreira de Queiroz*  
*Maria Ana Barros Silva*  
*Elizabeth Siqueira da Silva*  
*Edilamir Luiz Reson*  
*Msc. Ricardo de Moura*  
*Indeliano Silva de Lima*  
*Alcides Luis dos Santos*  
*Agostinho Neto Sampaio*